

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### Resolução PGE nº 8, de 9-4-2012

*Revoga a Resolução PGE nº 53, de 3-8-2010*

O Procurador Geral do Estado, Considerando a extinção do Setor do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e a proposta formulada pelo Subprocurador Geral da Área do Contencioso Geral, resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução PGE nº 53, de 3-8-2010, que designou Procuradores do Estado para atuar em ações necessárias à desocupação da área da Barragem do Rio Taiacupéba de interesse do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

### Resolução PGE nº 9, de 9-4-2012

*Altera a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Procuradoria Geral do Estado.*

O Procurador Geral do Estado, Considerando as disposições do art. 8º, do Decreto nº 56.149, de 31/8/2010, resolve:

Artigo 1º - O Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Procuradoria Geral do Estado passa a ter a seguinte composição:

I – Membros: Marta Raymundo Pinto Santos, RG nº 15.601.294, Coordenadora;

Maria Rita Manente, RG nº 7.746.912, Supervisora da Equipe Técnica;

Geny Tiemi Fukuhara, RG nº 10.827.230, representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional;

Jarbas Augusto Pinto, RG nº 9.186.832-4, representante da Secretaria da Fazenda.

II – Equipe Técnica:

Daniel Smolentzov, RG nº 27.415.618-0 – Procurador do Estado, Gerente do Programa 4001 – Advocacia do Estado;

Camila Rocha Schwenck, RG nº 11.814.026-7 - Procuradora do Estado, Gerente do Programa 4004 – Gestão do Centro de Estudos;

Virgílio Bernardes Carbonieri, RG nº 17.503.327-1 - Procurador do Estado, Subgerente do Programa Tecnologia da Informação e Comunicação para Excelência da Gestão;

Cláudia Santana Lemos, RG MG nº 10.701.27 – Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Os integrantes do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Procuradoria Geral do Estado exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições nos órgãos de origem.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### Resolução PGE nº 10, de 10-4-2012

*Altera a Resolução PGE nº 29, de 23 de março de 2011, que definiu a nova composição da Comissão de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Estado, instituída no âmbito do Centro de Estudos, pela Resolução PGE nº 48, de 14/06/2007.*

O Procurador Geral do Estado Resolve:

Artigo 1º - Designar o Procurador do Estado, Dr. Luiz Henrique Tamaki, RG nº 26.490.513-1, para compor e coordenar a Comissão de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Estado, em substituição ao Procurador do Estado, Dr. Norberto Oya, RG nº 14.660.173-7.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 9-4-2012**  
PROCESSO PGE/GDOC Nº 16795-222636/2012. INTERESSADO: PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MALOTE (CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA) PARA A REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17, da Lei federal nº 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Procurador do Estado respondendo pela Chefia da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, objetivando a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – para prestação de serviços de coleta, postagem, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote), entre: i) a sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, em Presidente Prudente, e os Fóruns das Comarcas de Adamantina, Dracena, Iepê, Junqueirópolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Panorama, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Primavera, Santo Anastácio, Teodora Sampaio e Tupi Paulista; ii) a sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, em Presidente Prudente, e a sede da Seccional de Dracena, em Dracena; iii) a Sede da Seccional de Dracena, em Dracena, e o Fórum da Comarca de Lucélia.

**Despachos do Procurador Geral do Estado Adjunto, De 23-2-2012**  
Referência: GDOC n. 16847-665289/2011  
Precatório: Alimentar EP 4573/85 (OC 1374/85)  
Processo: 59/1960 – 1ª Vara Cível da Comarca de Palmital  
Cedente: Maria Helena Nicolaci Braga  
Cessionário: Unidrogas Indústria e Comércio de Medicamentos LTDA.

Advogado: Antônia Machado de Oliveira OAB/SP 120.289; Carolina Martins Hadad OAB/SP 173.416-E  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 1º-3-2012**  
Referência: GDOC n. 16847-563104/2011  
Precatório: Alimentar EP7583/01 (OC 260/03)  
Processo: 707/87 – 9ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: Walter Delgallo  
Cessionário: Rodopress Transportes LTDA.  
Advogado: Antoine Abdul Massih ABD OAB/SP 206.567  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 15-3-2012**  
Referência: GDOC n. 16847-837567/2010  
Precatório: Alimentar EP 3627/2004 (OC 547/2005)  
Processo: nº 1333/1980 – 3ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: Antonio Flores  
Cessionário: Servimed Comercial Ltda.  
Advogado: Camilla Azzoni Emina – OAB/SP 177.583  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 16-3-2012**  
Referência: GDOC n. 16847-661506/2011  
Precatórios: Alimentar EP 559/2002 (OC 384/2003); Alimentar EP 7648/2005 (OC 170/2007); Alimentar EP 6993/2009 (OC 1506/2010); Alimentar EP 559/2002 (OC 384/2003); Alimentar EP 5800/2005 (OC 192/2007) e Alimentar EP 6473/2007 (OC 37/2009).

Processos: nº 949/1991 (559/2002, OC 384/2003); nº 23/1997 (EP 7648/2005, OC 170/2007); nº1903/2002 (EP 6993/2009, OC 1506/2010); nº 949/1991 (EP 559/2002, OC 384/2003); nº 1559/2000 (EP 5800/2005, OC 192/2007) e nº 1220/2002 (EP 6473/2007, OC 37/2009).

Cedentes: Ezio Cocci, Maria de Lourdes dos Santos Cocci e Ariella dos Santos Cocci (559/2002, OC 384/2003); Celso Bettoni e Maria de Fátima Bttoni (EP 7648/2005, OC 170/2007); Angela de Sandre Lemos (EP 6993/2009, OC 1506/2010); Maria Isabel Cardoso Pires (EP 559/2002, OC 384/2003); Maria Alice Augusta Fernandes (EP 5800/2005, OC 192/2007) e Leontina Toledo Smeclato (EP 6473/2007, OC 37/2009).

Cessionários: Da Barra Alimentos S.A.  
Advogados: Ricardo Nussrala Haddad – OAB 131.959-B  
Beatriz Batista dos Santos – OAB 295.353  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 16-3-2012**  
Referência: GDOC n. 16847-113637/2011  
GDOC n. 16847-113637/2011  
Precatório: Alimentar EP 3927/03 (OC 57/04);  
Alimentar EP 5812/08 (OC 1324/09)  
Processo: nº 866/95 – 4ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: Candido Soriano  
Cessionário: Abrange Comércio e Serviços Ltda.  
Advogado: Daniela Costa Zanotta – OAB/SP 167.400  
Carina Mendonça – OAB 300.238  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 16-3-2012**  
Referência: GDOC n. 16847-732472/2010  
Precatório: Alimentar EP 5812/08 (OC 1324/09)  
Processo: nº 493/92 – 4ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: Sérgio Luiz Moreira Barboza - EP 5812/08  
Silvio Luiz Moreira Barboza - EP 5812/08  
Alessandra Granieri Barboza - EP 5812/08  
Sílvia Tereza Fraga Moreira Barboza - EP 5812/08  
Patrícia Moreira Barboza de Castro - EP 5812/08  
Sergio Lopes de Castro - EP 5812/08  
Laura Bernardette Ribeiro Barbosa - EP 5812/08  
Cessionário: Unialimentar Comércio e Serviços de Alimentos Ltda.  
Advogado: Beatriz Batista dos Santos – OAB 295.353  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 16-3-2012**  
Referência: GDOC n. 16847-837580/2010  
Precatório: Alimentar EP4529/02 (OC1003/2003); Alimentar EP12389/00 (OC431/2002); Alimentar EP7859/2006 (OC200/2008); Alimentar EP7859/06 (OC200/2008) e Alimentar EP783/2007 (OC288/2008)  
Processo: nº 434/1993 (EP4529/02, OC1003/2003); nº 1135/1993 (EP12389/00, OC431/2002); nº 2048/2002 (EP7859/2006, OC200/2008); nº 2048/2002 (EP7859/06, OC200/2008); nº 1123/2001 (EP783/2007, OC288/2008)  
Cedente: Anna Maria Cardoso e Izidoro Guimarães Pinotti (EP4529/02, OC1003/2003), Anna Maria Cardoso Pinotti e Izidoro Guimarães Pinotti (EP12389/00, OC431/2002), Neusa Bovi Peretto (EP7859/2006, OC200/2008), Wanda Correa de Souza (EP7859/06, OC200/2008) e Alzilene Couto Elorza (EP783/2007, OC288/2008)  
Cessionário: Transjordano Ltda.  
Advogado: Mariana Mortago – OAB/SP 219.388  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-557093/2011  
Precatório: Alimentar EP 2700/2007 (OC 447/2008)  
Processo: nº 183/1996 – 8ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: Bento Luiz Carnaz  
Cessionário: Vendin Brasil Ltda.  
Advogado: Ricardo Nussrala Haddad – OAB/SP 177.583  
Beatriz Batista dos Santos – OAB 295.353  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-837580/2010  
Precatório: Alimentar EP4529/02 (OC1003/2003); Alimentar EP12389/00 (OC431/2002); Alimentar EP7859/2006 (OC200/2008); Alimentar EP7859/06 (OC200/2008) e Alimentar EP783/2007 (OC288/2008)  
Processo: nº 434/1993 (EP4529/02, OC1003/2003); nº 1135/1993 (EP12389/00, OC431/2002); nº 2048/2002 (EP7859/2006, OC200/2008); nº 2048/2002 (EP7859/06, OC200/2008); nº 1123/2001 (EP783/2007, OC288/2008)  
Cedente: Anna Maria Cardoso e Izidoro Guimarães Pinotti (EP4529/02, OC1003/2003), Anna Maria Cardoso Pinotti e Izidoro Guimarães Pinotti (EP12389/00, OC431/2002), Neusa Bovi Peretto (EP7859/2006, OC200/2008), Wanda Correa de Souza (EP7859/06, OC200/2008) e Alzilene Couto Elorza (EP783/2007, OC288/2008)  
Cessionário: Transjordano Ltda.  
Advogado: Mariana Mortago – OAB/SP 219.388  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-556375/2011  
Precatório: Alimentar EP 6253/2009 (OC 1399/2010)  
Processo: nº 919/1991 – 1ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: Leonidia da Silva Novaes  
Cessionário: Brassuco Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado: Grasielle de Carvalho Ribeiro Deon – OAB/SP 222.156  
Sabrina de Camargo Ferraz – OAB 203.124  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-661506/2011  
Precatórios: Alimentar EP 559/2002 (OC 384/2003); Alimentar EP 7648/2005 (OC 170/2007); Alimentar EP 6993/2009 (OC 1506/2010); Alimentar EP 559/2002 (OC 384/2003); Alimentar EP 5800/2005 (OC 192/2007) e Alimentar EP 6473/2007 (OC 37/2009).

Processos: nº 949/1991 (559/2002, OC 384/2003); nº 23/1997 (EP 7648/2005, OC 170/2007); nº1903/2002 (EP 6993/2009, OC 1506/2010); nº 949/1991 (EP 559/2002, OC 384/2003); nº 1559/2000 (EP 5800/2005, OC 192/2007) e nº 1220/2002 (EP 6473/2007, OC 37/2009).

Cedentes: Ezio Cocci, Maria de Lourdes dos Santos Cocci e Ariella dos Santos Cocci (559/2002, OC 384/2003); Celso Bettoni e Maria de Fátima Bttoni (EP 7648/2005, OC 170/2007); Angela de Sandre Lemos (EP 6993/2009, OC 1506/2010); Maria Isabel Cardoso Pires (EP 559/2002, OC 384/2003); Maria Alice Augusta Fernandes (EP 5800/2005, OC 192/2007) e Leontina Toledo Smeclato (EP 6473/2007, OC 37/2009).

Cessionários: Da Barra Alimentos S.A.  
Advogados: Ricardo Nussrala Haddad – OAB 131.959-B  
Beatriz Batista dos Santos – OAB 295.353  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 18564-63276/2011  
Precatório: Alimentar EP 12705/1997 (OC 293/1999)  
Processo: nº 230/1992 – 9ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: Candido Soriano  
Cessionário: Abrange Comércio e Serviços Ltda.  
Advogado: Daniela Costa Zanotta – OAB/SP 167.400  
Carina Mendonça – OAB 300.238  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-732472/2010  
Precatório: Alimentar EP 5812/08 (OC 1324/09)  
Processo: nº 407.276-9/1992 - 7ª Vara da Fazenda Pública - Comarca da Capital

Cedentes: JONA DALVA CARDOSO GUEDES  
Cessionário: KG ESTAMPARIA, FERAMENTARIA, USINAGEM E MONTAGEM LTDA.  
Advogado: RODRIGO LARANJEIRA BRAGA BORGES – OAB/SP 271.289  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 9-3-2012**  
GDOC n. 16847-732580/2010  
Precatório: Alimentar EP 3835/99 (OC 864/00)  
Processo: Nº 1097/1993 - 1ª Vara da Fazenda Pública - Comarca da Capital

Cedentes: NERINA BORSOI MARQUES; IONE APARECIDA MARQUES FARIA e MARCÍLIO ALVES DE FARIA  
Cessionário: KG ESTAMPARIA, FERAMENTARIA, USINAGEM E MONTAGEM LTDA.  
Advogado: JORGE HADAD SOBRINHO – OAB/SP 91.701-B; FRANCISCO ANDRÉ CARDOSO DE ARAÚJO – OAB/SP 279.455; RODRIGO LARANJEIRA BRAGA BORGES – OAB/SP 271.289  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 9-3-2012**  
GDOC n. 16847-732442/2010  
Precatório: Alimentar EP 2312/01 (OC 651/02)  
Processo: Nº 1175/1991 - 2ª Vara da Fazenda Pública - Comarca da Capital

Cedentes: SILVIO DE OLIVEIRA  
Cessionário: KG ESTAMPARIA, FERAMENTARIA, USINAGEM E MONTAGEM LTDA.  
Advogado: RODRIGO LARANJEIRA BRAGA BORGES – OAB/SP 271.289  
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

**De 10-4-2012**  
Incluindo a estudante de Direito ANABELLA MARTIN SANCHEZ SMITH, RG. 46.208.48-RJ, na Portaria CG-E nº 189/2012, publicada no DOE de 3/4/2012, que credenciou estudantes de Direito para exercerem na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 204/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 10 de abril de 2012, a credencial de estagiária outorgada a estudante de Direito RALLYANA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 55.235.739-X, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E Nº 205/2012)

**Cancelando:**  
a